



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 214, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede Gratificação pelo exercício de
Coordenação Pedagógica.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica, de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. II, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, ao servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionado:

MATR.	NOME	CARGA/HOR	COORD. PEDAGÓGICA
1999-1	FLAVIANI DE MATTOS	20 h/Sem	20%

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de novembro de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal